

LEI N.º 113 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Súmula : *Declara de Utilidade Pública à Associação de Senhoras de Rotarianos de Tamarana.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública à Associação de Senhoras de Rotarianos de Tamarana.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, aos 10 de dezembro de 1999.

Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de autoria dos vereadores:
Plínio Pereira de Araújo Júnior
Ubaldo Torres Bittencourt
Santino Canedo da Silva
Manoel Yoshio Goto